

Decreto nº 16/73.

Orlando da Silva, Prefeito Municipal de Luis Alves,
no uso de suas atribuições e de acordo com o auto-
rizado pela lei nº 210/72 de 28/10/72.

Decreto:

Art. 1º - fica aberto por conta do exercício de arrecadação do
presente exercício o crédito suplementar de R\$ 21.952,13.
(vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e
treze centavos), destinado a reforçar das dotações orçamentá-
rias abaixo:

3.1.1.0.- 1/8	Gabinete do Prefeito	R\$	350,00
3.1.1.0.- 4/11	" "	R\$	604,30
3.1.2.0.- 7/12	" "	R\$	440,30
3.1.2.0.- 6/21	Secretaria de Administração	R\$	192,75
3.1.3.0.- 11/22	" "	R\$	200,00
3.1.2.0.- 6/30	Departamento da fazenda	R\$	7,50
3.1.1.0.- 3/27	" "	R\$	380,00
3.1.3.0.- 11/32	" "	R\$	1.847,21
3.1.2.0.- 9/31	" "	R\$	581,11
3.1.3.0.- 11/43	Órgão Educ. Saude, assist. Sociof	R\$	445,00
4.3.7.0.- 31/53	" " " " "	R\$	306,25
4.1.1.0.- 25/61	Departamento de Obras	R\$	2.936,40
3.1.2.0.- 7/66	Deptº Munic. Est. de Rodagem	R\$	2.817,11
3.1.2.0.- 9/67	" " " "	R\$	2.359,40
3.1.3.0.- 11/68	" " " "	R\$	957,80
4.3.1.0.- 38/75	" " " "	R\$	5.527,00
Total - - - - -			R\$ 21.952,13

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 30/11/23.

Intendo da Ltra.
Prefeito Municipal.

Este Deceto foi devidamente registrado e publicado nesta
secretaria em data supra.

Luizinho Koisch.
Secretario.